



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL -
DTP/SMTC
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO Nº 72 / 2021 CMRI

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

Recurso nº 005027-21-07

Recorrente: D. N.

Órgão Requerido: Nenhum

Relator: Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC

1. Relatório

1.1 Resumo do pedido original

O protocolo 005027-21-07 trata, em síntese, de reclamação do cidadão quanto à demora para receber um retorno referente à outro protocolo de acesso à informação nº 004340-21-99.

1.2 Razões do órgão/entidade requerida

A Gestão Central do sistema do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), orientou o cidadão para que aguardasse o prazo legal para receber as informações requeridas através do protocolo aberto anteriormente (004340-21-99).

1.3 Razões do recorrente

No recurso à CMRI, o requerente novamente demonstra sua insatisfação e encaminha nova reclamação quanto ao atendimento do seu pedido de acesso à informação.

2. Análise de admissibilidade do recurso

O recurso foi interposto dentro do prazo legal e o requerente é parte legítima para recorrer e solicitar reexame da matéria.

3. Análise do mérito

Verifica-se que o recurso interposto trata de reclamação quanto ao atendimento de órgão da administração pública municipal, relacionado ao protocolo aberto inicialmente, e cuja demora em receber o devido atendimento gerou o descontentamento do requerente. No entanto, esta relatoria entende que o pedido formulado não se enquadra em pedido de acesso à informação, não sendo competência desta Comissão a sua análise, nos termos do Art. 25, do [Decreto Municipal Nº 19.990/2018](#).

4. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decide por não dar provimento ao recurso interposto.

5. Providências

À Secretaria-Executiva da CMRI para cientificar o(a) Recorrente da presente Decisão, bem como da existência da Ouvidoria-Geral do Município, canal apropriado para o encaminhamento de reclamações quanto ao atendimento do órgãos da administração pública municipal.

De acordo:

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – **SMAP**
Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – **SMAP**
Divisão de Gestão Documental

Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - **SMGOV**

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - **PROCEMPA**

Procuradoria Geral do Município – **PGM**

Recurso CMRI nº 005027-21-07



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lacerda Couto, Técnico Responsável**, em 22/02/2022, às 14:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Andrade da Silveira, Servidor Público**, em 22/02/2022, às 14:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vicari Tarasconi, Técnico Responsável**, em 22/02/2022, às 14:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Trisch Mendonça, Servidor Público**, em 22/02/2022, às 14:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luig Almeida Mota, Servidor Público**, em 22/02/2022, às 14:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiéli Aurelio Irigaray, Técnico Responsável**, em 22/02/2022, às 14:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Schwelm Vidal, Servidor Público**, em 22/02/2022, às 14:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Brock, Técnico Responsável**, em 22/02/2022, às 14:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16587640** e o código CRC **39864BD6**.